PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
OPERAÇÃO DUPLO VÍNCULO

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LIVIA SILVA RODRIGUES BRAVO, lotação: SEMED, procedimento nacionalizado e-PAD nº** 999.460.01051/2025-11 da constatação de acúmulo de **2(dois) cargo públicos** de professora com carga horária de 40h e 40h totalizando 80 horas semanais. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de profissionais de educação, fica condicionada a comprovação de **compatibilidade de jornadas** (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013) em vista de procedimento prévio.

Documentos obrigatórios:

-Horário de aula dos dois entes, completo, sem rasuras e carimbado/assinado pelos gestores.

-Declaração de horário de cumprimento do AC e de atividades complementares desenvolvidas, nos dois entes.

- CNIS completo emitido pelo INSS para verificação de vínculos com escolas privadas. Caso existam escolas privadas, trazer horários de aula dessas, provando não haver choque com horários dos vínculos públicos.

- Comprovante de residência atualizado

- Declaração do diretor das escolas informando se existiram faltas ou atrasos nos últimos 6 meses.

- Se estiver de licença em qualquer vinculo, trazer portaria ou ato concessivo.

Os documentos requisitados devem ser anexados por meio do portal epad.cgu.gov.br, de forma 100% digital e online. Excepcionalmente poderá haver entrega presencial em caso de dificuldades técnicas, a partir do dia 06/05.. Local de comparecimento: Corregedoria Geral (CALF, 2º andar), segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13h às 17horas**.** Em 06 de maio de 2025.. **Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
OPERAÇÃO DUPLO VÍNCULO

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA VALLE DE CASTRO, lotação: SEMED, procedimento nacionalizado e-PAD nº** 999.460.01050/2025-68 da constatação de acúmulo de **2(dois) cargo públicos** de professora com carga horária de 40h e 40h totalizando 80 horas semanais. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de profissionais de educação, fica condicionada a comprovação de **compatibilidade de jornadas** (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013) em vista de procedimento prévio.

Documentos obrigatórios:

-Horário de aula dos dois entes, completo, sem rasuras e carimbado/assinado pelos gestores.

-Declaração de horário de cumprimento do AC e de atividades complementares desenvolvidas, nos dois entes.

- CNIS completo emitido pelo INSS para verificação de vínculos com escolas privadas. Caso existam escolas privadas, trazer horários de aula dessas, provando não haver choque com horários dos vínculos públicos.

- Comprovante de residência atualizado

- Declaração do diretor das escolas informando se existiram faltas ou atrasos nos últimos 6 meses.

- Se estiver de licença em qualquer vinculo, trazer portaria ou ato concessivo.

Os documentos requisitados devem ser anexados por meio do portal epad.cgu.gov.br, de forma 100% digital e online. Excepcionalmente poderá haver entrega presencial em caso de dificuldades técnicas, a partir do dia 06/05.. Local de comparecimento: Corregedoria Geral (CALF, 2º andar), segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13h às 17horas**.** Em 06 de maio de 2025.. **Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
OPERAÇÃO DUPLO VÍNCULO

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA VIANA PEREIRA, lotação: SEMED, procedimento nacionalizado e-PAD nº** 999.460.01046/2025-08 da constatação de acúmulo de **2(dois) cargo públicos** de professora com carga horária de 20h e 40h totalizando 60 horas semanais. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de profissionais de educação, fica condicionada a comprovação de **compatibilidade de jornadas** (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013) em vista de procedimento prévio.

Documentos obrigatórios:

-Horário de aula dos dois entes, completo, sem rasuras e carimbado/assinado pelos gestores.

-Declaração de horário de cumprimento do AC e de atividades complementares desenvolvidas, nos dois entes.

- CNIS completo emitido pelo INSS para verificação de vínculos com escolas privadas. Caso existam escolas privadas, trazer horários de aula dessas, provando não haver choque com horários dos vínculos públicos.

- Comprovante de residência atualizado

- Declaração do diretor das escolas informando se existiram faltas ou atrasos nos últimos 6 meses.

- Se estiver de licença em qualquer vinculo, trazer portaria ou ato concessivo.

Os documentos requisitados devem ser anexados por meio do portal epad.cgu.gov.br, de forma 100% digital e online. Excepcionalmente poderá haver entrega presencial em caso de dificuldades técnicas, a partir do dia 06/05.. Local de comparecimento: Corregedoria Geral (CALF, 2º andar), segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13h às 17horas**.** Em 06 de maio de 2025.. **Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.**